



Ask

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 010/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2.013.**

Súmula: Altera o Decreto 086/2012, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaraci, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

Art. 1º. – O artigo primeiro do decreto 086/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º. – O empreendimento habitacional, objeto de parcelamento do imóvel matriculado sob ns. 3.219, 3.680, 6.970 e 6.975 do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã - Paraná, com área de 5.786,00 m2, fica denominado GUARACI – DISTRITO DE BENTÓPOLIS, de acordo com o Plano Urbanístico.**

Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, ao primeiro dia do mês de março de 2013.

**JAMIS AMADEU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Rosicleide da Silva  
**Código Identificador:03315C78**

---

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 04/03/2013.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/parana/>